



<b>IEMA</b>
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTÓCOLO N° 010 439/18
Em, 14/06/18 Hora _____
 PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 14 de junho de 2018.

Ofício/Lhoist do Brasil/ nº 204/2018

Ao: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

Referente: Plano de Metas de Redução da Emissão do Complexo de Tubarão  
Processo nº 78688086 – Lhoist do Brasil Ltda

A Lhoist do Brasil vem através deste apresentar a V.Sa. os comentários / correções a cerca do planos de metas via Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA e Proposta de Planos de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão.

**1. Metas a serem implementadas a médio prazo, entre 01 a 02 anos:**

Página 128 item 2 da Proposta de Plano de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão.

Página 7 item 3 do Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA

**Implantar pavimentação e impermeabilização de vias de circulação de veículos de transporte de materiais a fim de evitar emissão por ressuspensão de material depositado pelo seu uso.**

Solicitação: Recomenda-se a revisão desta ação do Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA e Planos de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão sob a responsabilidade da Lhoist do Brasil., pois, o local de implantação do empreendimento e vias de acesso já são pavimentadas.

**2. Diretrizes de ação de controle ambiental, (cumprimento imediato):**

Página 130 item 4 da Proposta de Plano de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão.

**Controlar permanentemente as emissões de substâncias odoríferas provenientes das atividades desenvolvidas no empreendimento de forma a não causar incômodos ao bem estar público, fora dos limites do empreendimento, independente qual seja a fonte de geração de odor, cabendo o controle de fontes áreas como lagoas, armazenamento de produtos de resíduos e produtos, incluindo água parada nas canaletas de drenagem ou pisos danificados.**

Justificativa: Os produtos fabricados pela Lhoist não tem geração de odor durante o processo produtivo, na área industrial onde o empreendimento se encontra instalado. Não temos lagoa ou depósitos de materiais que possam gerar odor. Sendo pertinente somente canaletas de drenagem de água pluvial.

Solicitação: Manter somente ações referente a canaletas de drenagem de água pluvial.

**3.** As figuras 15 e 16 da página 6 do Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA.



Figuras 15 – Silo de cal dolomítica e calcítica no limite de bateria entre a Arcelor e a Lhoist com acúmulo de pós no piso



Figura 16 – Cobertura superior e contenção lateral das correias, com grade na parte inferior e depósito de material na estrutura externa.

Justificativa: Estão fora dos limites da área Industrial da Lhoist.

Solicitação: Recomenda-se a revisão desta ação do Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA sob a responsabilidade da Lhoist do Brasil.

**4.** Metas a serem implantadas a médio prazo, entre 01 a 02 anos:

Página 129 item 1 da Proposta de Plano de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão.

**“Implantar sistema de intertravamento do processo produtivo decorrente de mau funcionamento dos equipamentos de controle de poluição do ar. Este sistema deverá não só considerar itens de segurança, como emissão alta de CO, mas também prever a parada dos fornos e/ou outros equipamentos de processo caso haja parada repentina ou até mesmo programada, dos equipamentos de controle, de forma que não haja emissões não controladas à atmosfera.”**



Solicitação: Recomenda-se a revisão do item I (pag.129).

Justificativa: A empresa possui sistema de automação da planta e já conta com intertravamento via PLC, de forma a garantir que as operações ocorram de forma controlada sem emissões atmosféricas. As ações contingenciais quando das paradas não planejadas e/ou devido às variações no processo produtivo, não excedem os limites previstos na legislação, o qual trabalha com médias diárias e não ocorrências pontuais. Ocorrências estas, que são tratadas de forma imediata e se necessário é feito a parada do processo produtivo.

## 5. Diretrizes de ação de controle ambiental (cumprimento imediato):

Página 130 item 2 da Proposta de Plano de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão.

**“O monitoramento das emissões atmosféricas deve ser efetuado por empresas que possuam acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO). Assim como a calibração dos instrumentos destinados ao monitoramento contínuo das emissões.”**

Solicitação: Revisão no texto conforme segue.

O monitoramento manual (isocinéticas) das emissões atmosféricas deve ser efetuado por empresas que possuam acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO). Com relação ao monitoramento contínuo, a empresa deverá definir os procedimentos utilizados para calibração.

Justificativa: O procedimento de medição isocinética é um processo que engloba desde a coleta isocinética nas fontes (dutos ou chaminés) até a análise laboratorial e emissão dos resultados dos parâmetros monitorados. Este procedimento é passível de ser certificado na norma ISO/IEC 17025, recebendo assim a acreditação da CGCRE/INMETRO cada parâmetro conforme método de análise utilizado.

A Lhoist do Brasil Ltda., realiza estas medições isocinéticas através da empresa especializada SBR Serviços Ambientais LTDA, que conta com corpo técnico capacitado para execução de serviços com anotação de responsabilidade técnica e equipamentos calibrados em atendimento às normas vigentes. Apesar do requisito de certificação não ser mandatório pela legislação Estadual e Federal, a SBR Serviços Ambientais LTDA possui certificação PRODFOR (Sistema de Gestão em Qualidade de Fornecimento), e já se encontra em processo de obtenção da acreditação na norma ISO/IEC 17025.



Sem mais para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais.  
Atenciosamente,

  
**Domicio Simpliciano**  
**Gerente de Fábrica**

Domício Simpliciano  
Gerência de Fábrica  
Lhoist do Brasil Ltda  
Tel.: (27) 3089-5356